



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1110

De 07 de abril de 2025

Eleva Goiabeira a condição de Povoado do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o aglomerado rural denominado de Goiabeira e Vila Carneiro elevado à categoria de Povoado do Município de Conceição do Coité – Bahia, sob a denominação de Povoado de Goiabeira.

Art. 2º O perímetro urbano do povoado fica no polígono traçado pelos pontos e coordenadas:

Ponto 01: 11°30'50"S - 39°15'38"W
Ponto 02: 11°30'27"S - 39°15'32"W
Ponto 03: 11°30'53"S - 39°15'13"W
Ponto 04: 11°30'57"S - 39°15'27"W

Art. 3º O ponto 11°30'39"S - 39°15'26"W, fica a 08 Km de distância da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na sede deste município, cuja coordenada é 11°33'47"S 39°17'01"W.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de abril de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal